PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI N.° 242, 11 de Abril de 2002.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ANEXO DAS LEIS 210/01 E 221/01 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1.° - Fica o Executivo Municipal autorizado a Incluir no PPA (Plano Plurianual); para este exercício Financeiro a seguinte ação:

1. Construção, ampliação e reforma do Centro de Saúde Diferenciado de Chupinguaia, no valor de R$ 76.480,00.

ART. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do corrente exercício financeiro, um credito adicional Especial Suplementar na importância de R$ 76.480,00 (Setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser utilizado na construção, ampliação e reforma do Centro de Saúde Diferenciado de Chupinguaia.

Art. 3° -Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior da presente Lei, serão provenientes os recursos da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento – Programa, de acordo com o que dispões o art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4320/64, a seguir discriminada.

Órgão 0500 –Secretaria Municipal de Saúde e Bem estar Social
Unidade Orçamentária: 0501 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto de Atividade: 1030200231.015 – Construção e ampliação de postos de Saúde – Recursos SUS
Elemento de Despesa: 4490.51.01.00 – Obras e instalações.
Valor Orçamentário.....: R$76.480,00

Art. 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do corrente exercício financeiro, um credito adicional Especial Suplementar na importância de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), a ser utilizado para a expansão da rede de eletrificação rural, como segue:

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

Órgão: 300 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Unidade orçamentária: 0302 – Divisão de Obras e Serviços Públicos.
Projeto de Atividade: 2575200091.007 – Expansão da rede de eletrificação rural
Elemento de despesa: 4490.51.01.00 obras e instalações.

ART. 5º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior da presente Lei, serão provenientes os recursos da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento – Programa, de acordo com o que dispões o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 0301 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Unidade orçamentária: 0301Secretaria de Fazenda e Administração
Projeto de Atividade: 0412200032.006 – Firmar convenio com entidades Estaduais
Elemento de despesa: 3390.41.00.00 Contribuições ..... R$42.000,00

Art. 6º - O executivo Municipal esta autorizada a antecipar para este exercício ação prevista na lei 221/01 Expansão da rede de eletrificação rural, valor de R$15.000,00.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal;

Chupinguaia – RO, em 11 de Abril de 2002.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. 27 n. º 1133, Centro - Chupinguaia-RO
CEP 78995-800
E-mail pmchp@netview.com.br
Fone/Fax – 346 1101